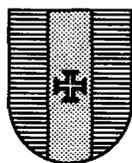


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 108

Segunda - feira, 30 de Setembro de 1996

## 4.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

**Despacho Normativo n.º 15-A/96**

Fixa as áreas de candidatura ao regime de ajudas à redução de ovinos e caprinos em terrenos de aptidão florestal.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

**Despacho normativo n.º 15-A/96**

Considerando a necessidade de fixar as áreas que podem ser objecto de candidaturas no âmbito do Regime de ajudas à redução de ovinos e caprinos nos terrenos de aptidão florestal a conceder ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 2078/92 do Conselho de 30 de Junho;

E, em conformidade com o disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 43/95, de 30 de Março;

Determino:

- 1 - As medidas de redução abrangem a superfície norte do Montado do Paredão, situada nas freguesias de Santo António, concelho do Funchal e Curral das Freiras, concelho de Câmara de Lobos, com uma área aproximada de 5.000.000 m<sup>2</sup> e com a seguinte demarcação: Norte: Pico do Arieiro e Montado do Cidrão; Sul: Estrada Regional n.º 107; Leste: Ribeira da Lapa, Fonte Ferraz e Pico Cedro; Oeste: Montado do Cidrão.
- 2 - O presente despacho entra em vigor à data da sua assinatura.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, assinado aos 30 de Setembro de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

O preço deste número: 42\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"